



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

Processo Eletrônico

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 088/2026

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 1.571/2026 (*Apenso ao Processo nº 18.901/2025*)

Mensagem: 08/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Razões de VETO PARCIAL aposto ao Projeto de Lei que: “Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de Cuiabá-MT.” (Mensagem nº 08/2026.)”

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADO A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL COM 2 VOTOS

Situação: Aprovado o Veto

MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
Secretário de Comissões Permanentes



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003000310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO em 13/02/2026 17:33

Checksum: 7A7FF362378962FBC8EB2062D1A72A188767134F2324AEE370B5F1F110F6A08B



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.